

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 577-1311 ou 3117-2211

e-mail : cmsjb@iconet.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002

Artigo 49 LOM

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências correlatas”

Geraldo Carneiro Guimarães, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

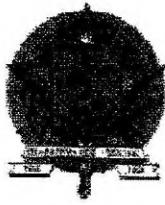
CONSIDERANDO que, em Sessão Extraordinária ocorrida em 01 de fevereiro de 2002, às 19:00 horas, por maioria absoluta, em escrutínio secreto, o Plenário da Casa Legislativa de São José do Barreiro - SP, rejeitou o Veto Total do Chefe do Executivo Municipal desta cidade, ao Projeto de Lei N.º 021, que dispõe sobre estimativa de receita e fixa a despesa do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO que, o Senhor Prefeito Municipal de São José do Barreiro - SP, após devidamente comunicado da rejeição do veto pela Câmara Municipal, através do Ofício n.º 028/2002, datado em 04 de fevereiro de 2002, protocolado junto a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro sob o n.º 003 às 11:00 horas, dentro do prazo legal de 48 horas, não Promulgou a Lei;

CONSIDERANDO que, na forma e disposição do Parágrafo 7º do Artigo 49 da Lei Orgânica do Município de São José de Barreiro - SP, cabe ao Presidente da Câmara de Vereadores desta cidade, Promulgar a presente Lei, por inércia do Executivo Municipal, para que surta os seus efeitos de fato e de Direito.

PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 021/01: “Artigo 1º - O Orçamento do Município de São José do Barreiro, Estado de São



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 577-1311 ou 3117-2211

e-mail : cmsjb@iconet.com.br

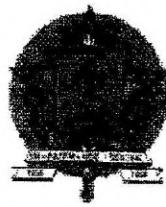
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Paulo, para o Exercício Financeiro de 2002 (dois mil e dois) estima a receita e fixa a despesa em R\$ 4.981.127,29 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), sendo que os valores constantes dos anexos da lei orçamentária deverão ser reajustados em 27,71841282 % e adaptados conforme os valores previstos nesta lei”.

Artigo 2º - Dê-se a seguinte redação ao artigo 2º do Projeto de Lei n.º 021/01: “Art. 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e, das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei com o seguinte desmembramento, sendo que os valores constantes dos anexos da lei orçamentária deverão ser reajustados em 27,71841282 % e adaptados conforme os valores previstos nesta lei:

1.0	Receitas Correntes	R\$ 4.100.000,00
1.1	Receita Tributária	R\$ 353.652,29
1.2	Receita de Contribuições	R\$ 1.277,18
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 27.842,61
1.4	Receita de Serviços	R\$ 69.223,38
1.5	Transferências Correntes	R\$ 3.545.829,81
1.6	Outras Receitas Correntes	R\$ 102.174,73
2.0	Receitas de Capital	
2.1	Alienação de bens imóveis	R\$ 24.266,49
2.2	Transferências de Capital	R\$ 862.119,61
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 4.986.386,10

Artigo 3º - Dê-se a seguinte redação ao artigo 3º do Projeto de Lei n.º 021/01:” Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Funções de Governo”, “Programa de Trabalho”, “Categorias Econômicas” e “Órgãos da Administração”, integrantes desta lei, sendo que os valores constantes dos anexos da lei orçamentária deverão ser reajustados em 27,71841282 % e adaptados conforme os valores previstos nesta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 577-1311 ou 3117-2211

e-mail : cmsjb@iconet.com.br

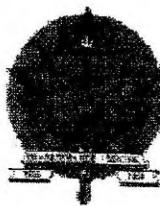
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

I – POR FUNÇÕES			
1	Legislativa	R\$	312.000,00
4	Administração e Planejamento	R\$	580.219,73
20	Agricultura	R\$	14.840,27
12	Educação e Cultura	R\$	1.979.635,40
15	Habitação e Urbanismo	R\$	854.436,18
18	Gestão Ambiental	R\$	34.483,97
27	Desporto e Lazer	R\$	45.978,63
10	Saúde e Saneamento	R\$	1.065.171,56
8	Assistência e Previdência	R\$	74.076,68
99	Reserva de Contigência	R\$	25.543,68
		R\$	4.986.386,10

II – POR PROGRAMAS			
1	Processo Legislativo	R\$	312.000,00
7	Administração	R\$	360.544,06
8	Administração Financeira	R\$	219.675,67
13	Organização Agrária	R\$	14.840,27
41	Educação de 0 a 6 anos	R\$	75.353,86
42	Ensino Fundamental	R\$	1.547.947,16
46	Educação Física e Desportos	R\$	45.978,63
48	Cultura	R\$	130.272,78
60	Serviços de Utilidade Pública	R\$	74.076,68
65	Turismo	R\$	33.206,79
75	Saúde	R\$	1.039.627,88
76	Saneamento	R\$	25.543,68
77	Proteção ao Meio Ambiente	R\$	153.262,10
81	Assistência	R\$	74.076,68
82	Urbanismo	R\$	854.436,18
99	Reserva de Contigência	R\$	25.543,68
	TOTAL	R\$	4.986.386,10

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3000	Despesas Correntes	4.163.879,53
4000	Despesas de Capital	796.962,89
9999	Reserva de Contingência	25.543,68
	TOTAL DAS DESPESAS	4.986.386,10



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 577-1311 ou 3117-2211

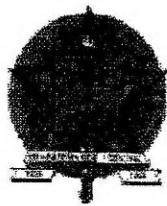
e-mail : cmsjb@iconet.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

IV - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO			
1	Poder Legislativo		R\$ 312.000,00
1.1	Câmara Municipal	R\$ 312.000,00	
2	Poder Executivo		R\$ 4.674.386,10
2.1	Chefia de Governo	R\$ 356.712,51	
2.2	Departamento de Finanças	R\$ 223.507,22	
2.3	Departamento de Educação	R\$ 1.849.362,62	
2.4	Departamento de Cultura e Turismo	R\$ 176.251,41	
2.5	Departamento de Saúde e Saneamento	R\$ 1.065.171,56	
2.6	Departamento de Assistência e Bem Estar Social	R\$ 74.076,68	
2.7	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 49.324,24	
2.8	Departamento de Obras e Serviços	R\$ 854.436,18	
2.9	Reserva de Contingência	R\$ 25.543,68	
	TOTAL	R\$ 4.986.386,10	R\$ 4.986.386,10

Artigo 4º - Fica suplementada as dotações da Câmara Municipal, conforme o seguinte desdobramento, neste já incluída parte da correção de 27,71841282 %:

Local 001	PODER LEGISLATIVO		
Órgão 011	CORPO LEGISLATIVO		
unidade	orçamentária - 011.1 CÂMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESCRITIVO	CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.00.00.00.00	Despesas Correntes		R\$ 312.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		R\$ 215.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Direta	R\$ 215.000,00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 15.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
3.1.90.11.01	Subsídios de Vereadores	R\$ 98.000,00	
3.1.90.11.02	Remuneração de Funcionários	R\$ 74.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		R\$ 66.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Direta	R\$ 66.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 24.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 12.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercerios -	R\$ 30.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 577-1311 ou 3117-2211

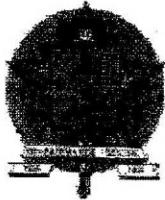
e-mail : cmsjb@iconet.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Pessoa Jurídica				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			R\$ 31.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicações Direta		R\$ 31.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
		R\$ 25.000,00		

Artigo 5º - Para cobrir as despesas com a suplementação prevista no art. 1º, será reduzida as dotações do Gabinete do Prefeito e Dependências, que passa a vigorar com os valores conforme segue abaixo, já incluída a correção de 27,71841282%:

Local	002 - PODER EXECUTIVO			
Órgão	021 - Chefia do Governo			
Unidade	Orçamentária 021.1	GABINETE DO PREFEITO	O E DEPENDÊNCIAS	
				categoria
Código	Especificação	desdobramento	modalidade	econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			R\$ 82.536,33
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			R\$ 69.112,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		R\$ 69.112,07	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil	R\$ 64.628,10		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.483,97		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			R\$ 13.424,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		R\$ 13.424,26	
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo determinado	R\$ 2.771,84		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.326,21		
3.3.9039.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 5.326,21		



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 577-1311 ou 3117-2211

e-mail : cmsjb@iconet.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Artigo 6º - Ficam suprimidas as disposições contidas no artigo 4º do Projeto de Lei nº021/01, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O Executivo fica autorizado a prever a concessão de subvenção, bem como destinar dotação para disponibilizar recursos financeiros para a implantação do Conselho Tutelar no Município.”

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2002 (dois mil e dois).

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Barreiro, 07 de fevereiro de 2002


Geraldo Carneiro Guimarães
Presidente da Câmara Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Câmara
Municipal de São José do Barreiro em 07 /02/2002


Fabiani Aparecida de Carvalho
Diretora Geral da Câmara Municipal